

**QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012/2022**

QUARTO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 012/2022
QUE ENTRE
SI
CELEBRAM
A
ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DE
RONDÔNIA
E A
EMPRESA
TCAR
LOCAÇÃO
DE
VEÍCULOS
EIRELI
PARA
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS
DE
LOCAÇÃO
DE
VEÍCULOS
DE
PEQUENO
PORTE.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, nº 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 299.056.482-91, portador do RG nº 19593991, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.311.143/0001-29, situada na Rua Jerônimo Pimentel, nº 141, Bairro Umarizal, Cidade de Belém/PA, CEP 66.055-000, neste ato representada por **Leonardo Costa Houat**, inscrito no RG nº 6266889-2, SSP/PA, portador do CPF nº 005.320.542-10, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Eletrônico nº 100.017.000038/2023-42 – SEI, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 012/2022, referente à prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada, pelo período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica estabelecido, para o presente TERMO ADITIVO, o prazo de prorrogação de 30 (trinta) dias, com início em 19 de setembro de 2024, e vencimento em 18 de outubro de 2024, de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria prejuízo para a devida continuação dos trabalhos desenvolvidos nesta Casa de Leis, faz-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias, em razão da existência de processo administrativo licitatório para nova contratação em curso neste Parlamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Unidade orçamentária: 01001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201
Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 33.90.33.03 FRETE E LOCVEICULOS P/NECESSIDADE DO
SERVICO

Número: 2024NE002085

Valor da cobertura orçamentária R\$ 63.233,38 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 012/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.012.000009/2023-21 – SEI.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado na folha 32 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 18 de setembro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO
CONTRATANTE

TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
Representante Legal
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Costa Houat, Usuário Externo**, em 20/09/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 20/09/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0288222** e o código CRC **AF79535B**.

Referência: Processo nº 100.017.000038/2023-42

SEI nº 0288222

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO
Site www.al.ro.leg.br

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022
Processo Administrativo nº 100.017.000038/2023-42

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.
Contratada: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 012/2022, referente à prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGAO ELETRONICO Nº 033/2021 – SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada, pelo período de 30 (trinta) dias.

DO PRAZO: Fica estabelecido, para o presente TERMO ADITIVO, o prazo de prorrogação de 30 (trinta) dias, com início em 19 de setembro de 2024, e vencimento em 18 de outubro de 2024, de acordo com o disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, considerando que a interrupção nos serviços acarretaria prejuízo para a devida continuação dos trabalhos desenvolvidos nesta Casa de Leis, faz-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias, em razão da existência de processo administrativo licitatório para nova contratação em curso neste Parlamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta da seguinte programação:

Unidade orçamentária: 01001 - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 33.90.33.03 FRETE E LOCVEICULOS P/NECESSIDADE DO SERVICO

Número: 2024NE002085

Valor da cobertura orçamentária R\$ 63.233,38 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 012/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.012.000009/2023-21 – SEI.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado na folha 32 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2024 da Advocacia-Geral.

Porto Velho, 18 de setembro de 2024.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO
CONTRATANTE

TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
Representante Legal
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Costa Houat**, Usuário Externo, em 20/09/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, Secretário Geral, em 20/09/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0288222 e o código CRC AF79535B.